



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Ano VI | Edição nº 667

Página 1 de 20

Sumário

Departamento de Licitações e Contratos	2
AVISO DE DISPENSA 17-05-24	2
Extrato da Rescisão 06-24	3
Extrato do Aditamento - 40, 41 e 42-24	4
Extrato do Contrato 16-24	5
Extrato dos Contratos 20-24	6
Gabinete do Prefeito	7
DECRETO N.º 4.943, DE 15 DE MAIO DE 2024	7
DECRETO N.º 4.942, DE 15 DE MAIO DE 2024 - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES	9
DECRETO N.º 4.937, DE 07 DE MAIO DE 2024 - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES	19



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL - SP DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna público aos interessados que está aberto o Processo 2539/24, visando obter proposta adicional de eventuais interessados para aquisição de cortinas com trilhos em medida especificada para a sala de ensaios e gravação da Divisão de Cultura.

Demais informações estão disponíveis no aviso de contratação direta e Termo de Referência disponíveis no site: <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2024>

Conchal, 17 de maio de 2024.

Luiz Vanderlei Magnusson
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato 27/22 – Processo 3.798/24 – Rescisão 06/24 – Contratante: Prefeitura do Município de Conchal – Contratada: FERCAN EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS AMADORES MUNICIPAIS – Assinatura: 17/05/2024.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contrato 36/23 – Processo 3569/24 – Termo Aditivo 40/24 – Objeto: Aditamento Contratual de Prazo – Contratante: Prefeitura do Município de Conchal – Contratada: GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Assinatura: 10/05/2024.

Contrato 108/22 – Processo 3776/24 – Termo Aditivo 41/24 – Objeto: Aditamento Contratual de Valor – Contratante: Prefeitura do Município de Conchal – Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Assinatura: 16/05/2024.

Contrato 43/23 – Processo 2237/24 – Termo Aditivo 42/24 – Objeto: Aditamento Contratual de Prazo – Contratante: Prefeitura do Município de Conchal – Contratada: OSMAR PEGORARO Assinatura: 17/05/2024.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 16/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/24 – Processo nº 1.589/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA ARMANDO TOGNOLLI – Contratada: A P S RIBEIRO COSTA GRAMAS - ME – Valor R\$ 32.890,00 – Assinatura: 03/05/2024.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato 20/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 317/24 –
Processo nº 2.514/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E CALÇAMENTO DO
RESERVATÓRIO NO JD. ICARAÍ – Contratada: 28.833.704 ELMO
APARECIDO VIEIRA – Valor R\$ R\$ 10.388,30 – Assinatura: 17/05/2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 4.943, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º, DO DECRETO N.º 3.110, DE 03/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o art. 7º do Decreto Municipal nº 3.110, de 03 de julho de 2009, fixou o valor da remuneração paga aos estagiários;

Considerando que a última revisão dos valores da bolsa-auxílio se deu em 2022;

Considerando a necessidade de conceder a revisão geral anual no montante de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.110, de 03 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A bolsa-auxílio será paga até o dia 10 (dez) de cada mês, com os seguintes valores:

I) R\$ 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para os estagiários do ensino médio regular;

II) R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais) para os estagiários da educação profissional de nível médio; e,

III) R\$ 992,75 (novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para os estagiários do ensino superior.” (NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal nº 3.110, de 03 de julho de 2009.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.540, de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de maio de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

CAMILA BONATTI GOMES
Diretor de RH.

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 4.942, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE OS GESTORES, FISCAIS E COMISSÕES AVALIADORAS DE CADA DEPARTAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESTIPULADO PELA LEI Nº 14.133/21”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, especialmente dos poderes que lhe foram atribuídos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os seguintes membros são designados para atuar como gestores, fiscais e integrantes das comissões avaliadoras, conforme a demanda específica de cada departamento e categoria do objeto em questão.

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

Art. 2º - Gabinete do Prefeito:

I – Gestor de contratos:

a) André Caleffi – Assessor Geral de Gabinete

II – Fiscal de contratos:

a) Cassiana Rita Lindes Silva – Diretora de Gabinete

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) André Caleffi – Assessor Geral de Gabinete

b) Cassiana Rita Lindes Silva – Diretora de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Departamento de Recursos Humanos:

I – Gestor de contratos:

a) Camilla Bonatti Gomes – Diretora do Departamento de Recursos Humanos

II – Fiscais de contratos:

a) Thiago Henrique Fadel – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

b) Rodrigo Sabadin – Assessor do Departamento de Recursos Humanos

c) Rodrigo Moreno Panini – Encarregado da Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Thiago Henrique Fadel – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

b) Rodrigo Sabadin – Assessor do Departamento de Recursos Humanos

c) Rodrigo Moreno Panini – Encarregado da Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Art. 4º - Departamento de Promoção e Assistência Social:

I – Gestor de contratos:

a) Kelly Cristina Lopes – Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

II – Fiscal de contratos:

a) Valéria Cristina Orsi – Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social

b) Ângela Gregória Piccoli - Chefe da Divisão do Departamento de Promoção e Assistência Social

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Ângela Gregória Piccoli - Chefe da Divisão do Departamento de Promoção e Assistência Social

b) Miriam Rios Moreira de Sousa – Assessora da Divisão de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Valéria Cristina Orsi – Assessora do Departamento de Promoção e Assistência Social
- d) Kelly Cristina Lopes – Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Art. 5º - Departamento de Meio Ambiente:

I – Gestor de contratos:

- a) Flávia Zanchetta Maria – Chefe da Divisão de Meio Ambiente
- b) Pedro Braz de Azevedo Junior - Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água

II – Fiscal de contratos:

- a) Ana Lucia Carvalho Theodoro - Encarregada Técnica de Informações e Educação Ambiental
- b) Pamella Ziarescki Moreira Figueiredo - Medica veterinária
- c) Luciano Bomfim dos Santos – Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente
- d) Ederaldo Vizentin Pianca - Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto

II - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a) Ana Lucia Carvalho Theodoro - Encarregada Técnica de Informações e Educação Ambiental
- b) Pamella Ziarescki Moreira Figueiredo - Medica veterinária
- c) Luciano Bomfim dos Santos – Diretor do Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente
- d) Pedro Braz de Azevedo Junior - Chefe da Divisão de Tratamento e Controle de Água
- e) Ederaldo Vizentin Pianca - Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto
- f) Flávia Zanchetta Maria – Chefe da Divisão de Meio Ambiente
- g) Rodrigo Ferreira Scassioti – Médico Veterinário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Departamento de Educação:

I – Gestor de contratos:

a) Sônia Aparecida Manara Martins - Diretora do Depto de Educação

II – Fiscal de contratos:

a) Laíza Mello Tarossi - Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

b) Ariane Fernandes Fadel Caleffi – Nutricionista

c) Natalia Thais Maldonado - Encarregada da Seção de Supervisão Escolar

d) Gisele de Cássia Azevedo da Róz - Encarregada da Seção Administrativa e Financeira

e) Vivair Renato Algarve - Chefe Divisão de Tecnologia da Informação

f) Natalino Alves de Macedo - Chefe da Divisão de Transporte Escolar

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Laíza Mello Tarossi – Chefe da Divisão de Alimentação Escolar

b) Ariane Fernandes Fadel Caleffi – Nutricionista

c) Ilva Elaine Cardoso Ferreira – Técnica em Nutrição

d) Sônia Aparecida Manara Martins – Diretora do Departamento de Educação

e) Natalia Thais Maldonado – Encarregada da Seção de Supervisão Escolar

f) Gisele de Cássia Azevedo da Róz - Encarregada da Seção Administrativa e Financeira

g) Vivair Renato Algarve - Chefe Divisão de Tecnologia da Informação

h) Natalino Alves de Macedo - Chefe da Divisão de Transporte Escolar

i) Claudinei da Silva Benedito – Encarregado da Seção de Transportes Urbanos

Art. 7º - Divisão de Cultura:

I – Gestor de contratos:

a) Flávio Scher Alves – Chefe da Divisão de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de contratos:

- a)** Marcos Moreira dos Santos – Encarregado S. A. Culturais

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a)** Flávio Scher Alves - Chefe da Divisão de Cultura
b) Marcos Moreira dos Santos - Encarregado S. A. Culturais
c) Franciele Albieri de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 8º - Departamento de Licitação e Contratos:

I – Gestor de contratos:

- a)** Alex Cordeiro – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

II – Fiscal de contratos:

- a)** Raphael Moreno Panini – Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a)** Raphael Moreno Panini – Chefe da Divisão de Licitação e Contratos
b) Paulo Eliel Mano – Operador de Computação
c) Daniel Moraes dos Santos – Oficial Administrativo

Art. 9º - Divisão de Esportes:

I – Gestor de contratos:

- a)** Luis Gustavo Stival – Encarregado da Seção de Recreação Esportiva

II – Fiscal de contratos:

- a)** Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes
b) José Helio Rodrigues de Oliveira – Oficial de Manutenção e Reparos
c) Antonio Carlos Correa Martins – Técnico Desportivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a) Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes
- b) Luis Gustavo Stival – Encarregado da Seção de Recreação Esportiva
- c) Antonio Carlos Correa Martins – Técnico Desportivo

Art. 10º - Departamento de Finanças:

I – Gestor de contratos:

- a) Marcel Ribeiro Fadel – Diretor do Departamento de Finanças

II – Fiscal de contratos:

- a) Michelle Oliveira Tagliaferro – Chefe da Divisão de Contabilidade
- b) Christiane Fadel Herreiro – Chefe da Divisão de Empenho

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a) Michelle Oliveira Tagliaferro – Chefe da Divisão de Contabilidade
- b) Christiane Fadel Herreiro – Chefe da Divisão de Empenho

Art. 11 - Departamento de Rendas:

I – Gestor de contratos:

- a) Nara Rubia Batista da Silva Fischer – Diretora do Departamento de Rendas

II – Fiscal de contratos:

- a) Caroline Rossi Braga – Chefe da Divisão de Arrecadação
- b) Jacqueline Locatelli Gomes – Chefe da Divisão de Fiscalização

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a) Nara Rubia Batista da Silva Fischer – Diretora do Departamento de Rendas
- b) Caroline Rossi Braga – Chefe da Divisão de Arrecadação
- c) Jacqueline Locatelli Gomes – Chefe da Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12 - Departamento de Saúde:

I – Gestor de contratos:

a) Marco Aurélio Campos Refundini – Assessor de Departamento

II – Fiscal de contratos:

a) Neusa de Souza – Chefe da Divisão de Atenção à Saúde

b) Jean Mario Anacleto da Cruz - Encarregado da Seção Programa Saúde da Família

c) Elisângela Bartarim – Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes

d) Laura Soares Galdino - Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Marco Aurélio Campos Refundini – Assessor de Departamento

b) Neusa de Souza – Chefe da Divisão de Atenção à Saúde

c) Jean Mario Anacleto da Cruz - Encarregado da Seção Programa Saúde da Família

Art. 13 - Departamento de Segurança Pública:

I – Gestor de contratos:

a) Benedito Aparecido de Abreu – Chefe da Divisão Operacional

II – Fiscal de contratos:

a) Bruno Felipe da Costa – Diretor do Departamento de Segurança Pública

b) Lucas Beline e Silva Ceroni – Chefe da Divisão de Corregedoria

c) Anderson Gomes da Silva – Encarregado da Seção de Pelotão de Trânsito

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Bruno Felipe da Costa – Diretor do Departamento de Segurança Pública

b) Benedito Aparecido de Abreu – Chefe da Divisão Operacional

c) Lucas Beline e Silva Ceroni – Chefe da Divisão de Corregedoria

d) Anderson Gomes da Silva – Encarregado da Seção de Pelotão de Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14 - Departamento de Administração:

I – Gestor de contratos:

- a)* André Luiz de Abreu – Diretor Administrativo
- b)* Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de TI

II – Fiscal de contratos:

- a)* André Luiz de Abreu – Diretor Administrativo
- b)* Diego Henrique Corte Alves – Assessor do Departamento de Administração

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a)* André Luiz de Abreu – Diretor Administrativo
- b)* Vivair Renato Algarve – Chefe da Divisão de TI
- c)* Diego Henrique Corte Alves – Assessor do Departamento de Administração

Art. 15 - Departamento de Serviços Públicos:

I – Gestor de contratos:

- a)* Evaldo José Carvalho – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
- b)* Jaime Reinaldo Bortolucci – Chefe da Divisão de Limpeza Pública

II- Fiscal de contratos:

- a)* Celso Otte – Encarregado da Seção de Manutenção e Reparos
- b)* Jandira Pereira Alborgheti – Encarregada da Seção Funeral
- c)* Jaime Reinaldo Bortolucci - Chefe da Divisão de Limpeza Pública

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

- a)* Evaldo José Carvalho – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos
- b)* Jandira Pereira Alborgheti – Encarregada da Seção Funeral
- c)* Jaime Reinaldo Bortolucci - Chefe da Divisão de Limpeza Pública
- d)* Celso Otte – Encarregado da Seção de Manutenção e Reparos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 16 - Departamento de Agricultura e Abastecimento:

I – Gestor de contratos:

a) Santo Augusto Pissinatti Neto – Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

II – Fiscal de contratos:

a) Mauro César de Almeida – Médico Veterinário

b) Elia Regina Bollella da Silva – Técnica Agrícola

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Santo Augusto Pissinatti Neto – Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

b) Mauro César de Almeida – Médico Veterinário

Art. 17 - Departamento de Obras e Planejamento:

I – Gestor de Contratos:

a) Antonio Francisco Bollella – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento

II – Fiscal de contratos:

a) Gilson José Guidotti – Engenheiro Civil

b) Robson Moreira de Oliveira – Engenheiro Civil

c) Ademir Antonio de Azevedo – Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Antonio Francisco Bollella – Diretor do Departamento de Obras e Planejamento

b) Gilson José Guidotti – Engenheiro Civil

c) Robson Moreira de Oliveira – Engenheiro Civil

d) Ademir Antonio de Azevedo – Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 18 - Divisão de Serviços Gerais:

I – Gestor de contratos:

a) Antonio Marcos Severino – Chefe da Divisão de Serviços Gerais

II – Fiscal de contratos:

a) Ricardo José Guerra – Oficial de Manutenção e Reparos

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Antonio Marcos Severino – Chefe da Divisão de Serviços Gerais

b) Ricardo José Guerra – Oficial de Manutenção e Reparos

Art. 19 - Departamento Jurídico:

I – Gestor de contratos:

a) Nathalia Franco Chiarotto Locatelli – Chefe Adjunto de Apoio Jurídico

II – Fiscal de contratos:

a) João Carlos Godoi Ugo – Diretor do Departamento Jurídico

III - Comissão Avaliadora de Amostras:

a) Nathalia Franco Chiarotto Locatelli – Chefe Adjunto de Apoio Jurídico

b) João Carlos Godoi Ugo – Diretor do Departamento Jurídico

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.888, de 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor do Deptº Jurídico

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

Rua: Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro, Telefone (19) 3866-8600 - CEP 13.835-000 Conchal-SP
C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-Mail: conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 4.937, DE 07 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 799, de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado, por anulação financeira em uma dotação já prevista na LOA 2024, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme segue:

02.	Executivo
11.	Departamento de Serviços Públicos
01.	Serviços Urbanos
15.	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0014.	Serviços de Utilidade Pública
15.452.0014.2.020000	Manutenção Serviços Urbanos
3.3.90.30 (3230)	Rateio pela participação em consórcio público..R\$. 600.000,00
Total.....R\$. 600.000,00	

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial, da dotação nº 3.3.71.70 (rateio pela participação em consórcio público) (1616) – até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 07 de maio de 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Diretor de Finanças

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

RAFAEL BREDA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria